

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		58
<b>Ata nº. 8</b>	<b>Reunião de 17.04.2017</b>	

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2017**

--- Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2017, no salão nobre dos paços do concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Vitor Paulo Herculano Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Telmo de Sousa Félix, Celeste Maria Ferreirinho Afonso, Ana Maria Ramos de Sousa e José Joaquim Simão Pereira, respetivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Faltou o vereador Bernardo José Fernandes Rodrigues, que justificou a sua falta. Fez-se substituir por Vitor Paulo Herculano Rodrigues, cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, de acordo com o previsto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Rui Vargas - Adjunto do Presidente da Câmara e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 45 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 087. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata nº 7, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 31 de março de 2017. Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- **Aprovada por unanimidade.** -----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** - **VOTO DE PESAR:** - O Presidente da Câmara propôs que fique exarado em ata um voto de pesar pelo falecimento do arquiteto Miguel Serieiro Duarte, obidense multifacetado e criativo.

**--- A Câmara Municipal de Óbidos, por unanimidade, aprovou a presente proposta, pelo que manifestou o seu mais profundo pesar pelo falecimento inesperado e prematuro do arquiteto Miguel Serieiro Duarte, devendo esta deliberação ser endereçada à família enlutada, com as mais sentidas condolências.**-----

--- **VOTO DE PESAR:** - O Presidente da Câmara propôs que fique exarado em ata um voto de pesar pelo falecimento de Hernâni José Leal Pedras, comerciante obidense, vereador da Câmara Municipal de Óbidos entre 1990 e 1993 e deputado da Assembleia Municipal de Óbidos entre 2002 e 2005.-----

**--- Por unanimidade, a Câmara Municipal de Óbidos aprovou a presente proposta, pelo que manifestou o seu mais profundo pesar por este triste acontecimento e lamentou o desaparecimento de Hernâni José Leal Pedras. Desta forma, presta sentida homenagem à memória do ex-autarca obidense, manifesta profundo pesar pelo seu falecimento e endereça os mais sentidos votos de condolências à sua família.**-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** - A vereadora Ana Sousa fez uma menção elogiosa às entidades envolvidas na organização da Semana Santa, cujas celebrações religiosas decorreram de forma exemplar, pelo que propôs um voto de agradecimento pelo empenho que dedicaram a esta causa.-----  
 Todos os restantes membros da Câmara se associaram a este reconhecimento.---

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>59</b>
<b>Ata nº. 8</b>	<b>Reunião de 17.04.2017</b>	

--- Passou-se de seguida ao período da-----

----- ORDEM DO DIA: -----

--- 088. **APOIOS ECONÓMICOS A ALUNOS DO 1º CICLO**: - Em virtude de terem sido detetados erros nos valores dos auxílios económicos aprovados na reunião de Câmara de 6-01-2017 para o 1º Ciclo - ano letivo 2016-17, foi presente informação do Serviço de Educação propondo a seguinte retificação:-----

- o aluno Bruno Miguel Duque Sousa Vieira encontra-se no 5ºAno e na tabela está no 1ºAnos;-----
- a aluna Laura Filipa Elias Patriarca encontra-se no 2º Ano e na tabela está no 1ºAnos, assim o valor de apoio é de 40€ e não de 13€.-----
- os restantes alunos assinalados na tabela foram transferidos para outras escolas ainda no mês de julho de 2016:-----

Nº Processo	Aluno	Ano	atual	Abono Família	Escalão	Valor do Apoio	observações
<b>COMPLEXO ESCOLAR DOS ARCOS</b>							
14692	Bruno Miguel Duque Sousa Vieira	1º	5ªA	1	1	13,00 €	
13813	Laura Filipa Elias Patriarca	1º	2ªA	1	1	<del>13,00 €</del>	40,00 €
14562	Inês Pereira Monteiro	3º	Transferência em julho 2016	2	2	23,00 €	
14561	Raul Pereira Monteiro	4º	Transferência em julho 2016	2	2	23,00 €	
<b>COMPLEXO ESCOLAR DO ALVITO</b>							
13319	João Francisco Henriques Pais	4º	Transferência em julho 2016	1	1	46,00 €	NEE
<b>total</b>						<b>78,00 €</b>	devolução

Face aos pedidos formulados, a Câmara Municipal decidiu em 6-01-2017 a sua atribuição para o presente ano lectivo e transferiu os valores para que o Agrupamento procedesse à sua distribuição. Já após esta diligência foi verificado que a decisão carece de rectificação nos termos agora apresentados, e de onde resulta a devolução da quantia indicada.-----

--- **Por unanimidade, a Câmara aprovou a presente proposta de retificação de valores dos auxílios económicos para o 1º Ciclo - ano letivo 2016-17, aprovados na reunião de Câmara de 6-01-2017.**-----

--- 089. **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR**: - De acordo com o artigo 3.º do Regulamento, na versão aprovada pela Câmara e Assembleia Municipal em 2011, a autarquia sob proposta da Comissão de Selecção e Avaliação atribuirá anualmente bolsas de estudo a estudantes economicamente carenciados, residentes no concelho, que ingressem o ensino superior.-----

As condições de atribuição são definidas no Regulamento, sendo que o valor anual a atribuir pela Câmara Municipal “é financiado através de verbas inscritas” no PAM – Plano de Actividades Municipais.-----

Sendo o valor previsto no Orçamento Municipal para 2017 de 31.000€, foi submetido a decisão da Câmara Municipal a atribuição da comparticipação financeira conforme consta da seguinte Proposta:-----

«Assunto: **Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes do Ensino Superior – ano letivo 2016/2017**-----

Em cumprimento do disposto no Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, decorreu entre os dias 2 a 23 de novembro de 2016, o período para apresentação de candidaturas, ao qual foram submetidos quarenta e três pedidos.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>60</b>
<b>Ata nº. 8</b>	<b>Reunião de 17.04.2017</b>	

Procedeu-se a entrevistas e/ou contactos telefónicos com todos os candidatos e/ou suas famílias, nos dias compreendidos entre 2 de dezembro de 2016 e 27 de janeiro de 2017.-----

Seguiram-se a reunião da comissão de seleção e avaliação, no dia 8 de fevereiro de 2017, respetivamente, para se analisar, ordenar e formular proposta para submeter à apreciação do executivo camarário, das quais se junta ata em anexo.

Considerando que o valor previsto em orçamento era de trinta e um mil euros, foi superiormente colocada a possibilidade de alteração orçamental no sentido de apoiar os quarenta e dois candidatos, passando esta rúbrica a contemplar o valor global de quarenta mil setecentos e cinquenta euros.-----

A Comissão de Seleção e Avaliação decidiu propor o seguinte:-----

1. Relativamente ao facto do valor em orçamento para este ano ser de trinta e um mil euros, será feita a atribuição de trinta e duas bolsas, no valor total de trinta mil e duzentos e cinquenta euros, distribuído conforme tabela em anexo;-----

2. Conforme o nº. 4 do Artº. 6º. do Regulamento aplicável é considerado estudante economicamente carenciado aquele que tem capitação média mensal do agregado familiar inferior ao IAS (421,23€).-----

Pese embora as limitações orçamentais e o valor da capitação apresentado por Fábio André Mendes Capinha, a comissão propõe ainda a atribuição de três bolsas de estudo aos candidatos que ficaram posicionados em lugar inelegível e que, ordenados, são os seguintes:-----

Nome	Rendimento per capita atual	Valor da Bolsa
Joana Margarida Paulino dos Santos	372,4€	1000,00€
Susana Isabel Leal Simões	384,75€	750,00€
Fábio André Mendes Capinha	421,92€	750,00€

3. Propõe-se também a atribuição de bolsa aos restantes 7 candidatos, não contemplados por aplicação dos critérios regulamentares (IAS), no sentido de assim apoiar todos os concorrentes.-----

Deste modo, foi decidido propor a atribuição de **quarenta e duas** bolsas de estudo, ordenadas da seguinte forma:-----

	Identificação do Candidato	Proposta atribuição	
<b>1º</b>	Luana Madalena Oliveira da Silva de Sousa	1 000,00 €	
<b>2º</b>	Anita Isabel Fernandes Deus	750,00 €	
<b>3º</b>	Flávia Catarina Franco Fatal	750,00 €	
<b>4º</b>	Catarina Rosário Pereira	1 000,00 €	
<b>5º</b>	Carolina Eugénia Vicente Lopes	750,00 €	
<b>6º</b>	Liliana Raquel Pais Marques	1 500,00 €	
<b>7º</b>	Telma Filipa Pinela do Vale	750,00 €	
<b>8º</b>	Ana Rita Henriques Duarte	750,00 €	
<b>9º</b>	Sofia Leal Simões	1 000,00 €	
<b>10º</b>	Joana Cláudia Lourenço Martins	1 000,00 €	

Câmara Municipal de Óbidos			61
Ata nº. 8		Reunião de 17.04.2017	
11º	Rodrigo Manuel Sousa Rodrigues	1 000,00 €	
12º	Pedro Miguel dos Santos Albano	750,00 €	
13º	Diogo Mineiro Clemente	750,00 €	
14º	Pedro do Rosário Silva	750,00 €	
15º	Ivo Batista Madureira	1 000,00 €	
16º	Lara Batista Madureira	1 000,00 €	
17º	Márcia Alexandra Miranda de Nóbrega	1 000,00 €	
18º	Oswaldo Pedro Miranda de Nóbrega	1 000,00 €	
19º	Pedro Filipe Teixeira Azevedo	1 000,00 €	
20º	Frederico Rosário Bruno da Silva	1 500,00 €	
21º	Diogo Caíres Câmara	1 000,00 €	
22º	Ana Beatriz Oliveira Correia	1 000,00 €	
23º	Andreia Filipa Biscaia Nobre	750,00 €	
24º	Daniela Alexandra Reis Almeida	1 000,00 €	
25º	Tomé Sousa Carvalho	1 500,00 €	
26º	Rafaela Sousa Carvalho	750,00 €	
27º	Catarina Sofia Roberto Tomás	750,00 €	
28º	Susana Isabel do Rosário Soares	750,00 €	
29º	David Ferreira Safadinho	750,00 €	
30º	Melissa Fonseca Vieira	1 000,00 €	
31º	Elisabete Marques Ferreira	1 000,00 €	
32º	André Lúcio Cordeiro Rei	1 000,00 €	
<b>TOTAL</b>		<b>30 250,00 €</b>	
<b>Excluído</b> Por razões de limitação orçamental, mas conforme o nº. 4 do Artº. 6º. do Regulamento aplicável é considerado estudante economicamente carenciado aquele que tem capacitação média mensal do agregado familiar inferior ao IAS (421,23€).			
33º	Joana Margarida Paulino dos Santos	1 000,00 €	rendimento per capita 372,40€
34º	Susana Isabel Leal Simões	750,00 €	rendimento per capita 384,75€
35º	Fábio André Mendes Capinha	750,00 €	rendimento per capita 421,92€
<b>TOTAL</b>		<b>32 750,00 €</b>	
<b>Excluído</b> conforme o nº. 4 do Artº. 6º. do Regulamento aplicável - não é considerado estudante economicamente carenciado por ter capacitação média mensal do agregado familiar não inferior ao IAS (421,23€)			
36º	Laura Sofia Dias Rebelo	1 000,00 €	nº. 4 do Artº. 6º. do Regulamento aplicável - não é considerado estudante economicamente carenciado por ter capacitação média mensal do agregado familiar (432,40€) não inferior ao IAS (421,23€)

Câmara Municipal de Óbidos			62
Ata nº. 8		Reunião de 17.04.2017	
37º	Soraia de Fátima Simão Costa	750,00 €	n.º 4 do Art.º 6.º, do Regulamento aplicável - não é considerado estudante economicamente carenciado por ter capitação média mensal do agregado familiar (435,63€) não inferior ao IAS (421,23€)
38º	Carolina Carvalho Teles	1 500,00 €	n.º 4 do Art.º 6.º, do Regulamento aplicável - não é considerado estudante economicamente carenciado por ter capitação média mensal do agregado familiar (506,17€) não inferior ao IAS (421,23€)
39º	Alexandre Santos Filipe	1 000,00 €	n.º 4 do Art.º 6.º, do Regulamento aplicável - não é considerado estudante economicamente carenciado por ter capitação média mensal do agregado familiar (540,40€) não inferior ao IAS (421,23€)
40º	Tania Sofia de Jesus Alves	750,00 €	n.º 4 do Art.º 6.º, do Regulamento aplicável - não é considerado estudante economicamente carenciado por ter capitação média mensal do agregado familiar (586,91€) não inferior ao IAS (421,23€)
41º	Pedro de Jesus Rodrigues	1 500,00 €	n.º 4 do Art.º 6.º, do Regulamento aplicável - não é considerado estudante economicamente carenciado por ter capitação média mensal do agregado familiar (857,60€) não inferior ao IAS (421,23€)
42º	Andreia Ferreira Soares	1 500,00 €	n.º 4 do Art.º 6.º, do Regulamento aplicável - não é considerado estudante economicamente carenciado por ter capitação média mensal do agregado familiar (987,65€) não inferior ao IAS (421,23€)
	<b>TOTAL</b>	<b>40 750,00 €</b>	
43º	Andréa Cascão Rebelo	<b>excluído</b>	previsto no art.º 11º, do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino superior, pois, o candidato não apresentou no prazo legal os documentos obrigatórios à instrução da candidatura

Assim, nos termos do disposto no artigo 14º do Regulamento atrás mencionado, submete-se a presente proposta à consideração da Câmara Municipal, encontrando-se em anexo os documentos que fundamentam a proposta de decisão da Comissão.-----

Após deliberação camarária o projeto de decisão será notificado aos candidatos em cumprimento do disposto nos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo.-----

Svetlana Morozan Barradas, Técnica Superior».-----

--- O Presidente da Câmara esclareceu que a crescer ao valor inicial em orçamento - 31.000€ -, deu instruções para que a rubrica fosse dotada de mais 250€, pois o valor previsto em orçamento não permitia contemplar a totalidade da 33ª bolsa e com esse reforço de verba orçamental permitiu a atribuição de bolsa a mais um candidato.-----

--- A vereadora Ana Sousa disse que deveria ter sido feito um esforço maior no sentido de ser atribuída bolsa a mais um candidato, porque o 34º candidato também tem rendimento *per capita* abaixo do IAS e assim, com mais 750€, não ficaria ninguém de fora por força da aplicação desta regra.-----

--- O Presidente da Câmara disse que tem de ser seguido um critério e as regras têm de ser respeitadas. Lembrou que no início do mandato a verba disponível em orçamento para estas bolsas de estudo era de 20.000 euros, verba essa que extraordinariamente tem vindo a ser aumentada.-----

**--- O executivo municipal, por maioria, com os votos contra dos vereadores Ana Sousa e Vítor Rodrigues, aprovou a presente proposta de Atribuição de**

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		63
<b>Ata nº. 8</b>	<b>Reunião de 17.04.2017</b>	

**33 Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior no ano letivo 2016/17, perfazendo o total de 31.250,00 euros. Mais foi deliberado conceder audiência prévia aos interessados, em cumprimento do disposto nos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo.**-----

--- Os vereadores Ana Sousa e Vítor Rodrigues apresentaram a seguinte declaração de voto: - «Votámos contra por entendermos que o aluno posicionado em 34º lugar também deveria beneficiar da bolsa, uma vez que o rendimento per capita deste aluno também é inferior ao IAS.-----

--- 090. **AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS EM A-DOS-NEGROS:** - Para tomada de conhecimento foi apresentada a informação com o seguinte teor: - «Assunto: **Aquisição de dois prédios urbanos em A-dos-Negros**-----

O Município de Óbidos no âmbito da estratégia de reabilitação urbana no concelho e no desenvolvimento e implementação do Projeto Espaço Ó nas freguesias do concelho de Óbidos, procurou na centralidade da Freguesia de A-dos-Negros um armazém degradado para reabilitar e implementar um Espaço Ó.-----

Com o apoio do executivo da Junta de Freguesia de A-dos-Negros, foi proposto ao Município de Óbidos a aquisição do prédio urbano artigo matricial n.º 2044, registado na Conservatória Predial de Óbidos sob o n.º 334 a favor de Dionísio Gomes Ferreira, contribuinte n.º 113 047 053, pelo valor de vinte mil euros – 20.000€ (prédio n.º 1)-----

No decorrer das negociações e considerando a necessidade do Município de Óbidos criar uma infraestrutura de apoio logístico e operacional municipal na área norte do concelho, nomeadamente na Freguesia de A-dos-Negros, foi proposto ao Município de Óbidos a aquisição de um terreno para construção, artigo matricial n.º P2300, titulado por Dionísio Gomes Ferreira, contribuinte n.º 113 047 053, pelo valor de sessenta mil euros – 60.000€ - , omissa na Conservatória Predial de Óbidos, mas do qual é único herdeiro habilitado pela habilitação de herdeiros registada no Cartório a cargo de António Alberto Machado Bértolo, no livro 25 - F, folha 147, de 24 de março de 2015 (prédio n.º 2)-----

Como condição da compra e venda ficou estabelecido que o pagamento seria feito nos seguintes termos:-----

No acto da celebração da escritura (em 2017) será pago o correspondente a 50% do valor acordado para cada prédio:-----

Prédio n.º 1 – 10.000€-----

Prédio n.º 2 – 30.000€-----

No prazo de um ano após a celebração da escritura (2018) será pago o correspondente aos restantes 50% do valor acordado para cada prédio:

Prédio n.º 1 – 10.000€-----

Prédio n.º 2 – 30.000€-----

O Presidente da Câmara Municipal é competente para tomar a decisão de aquisição dos dois prédios urbanos supra identificados, atendendo a que lhe foi delegada na reunião da Câmara Municipal de 23 de Outubro de 2013 a competência prevista na alínea g) n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG.»-----

**--- A Câmara tomou conhecimento da aquisição dos referidos dois prédios urbanos, sítos em A-dos-Negros, decisão tomada pelo Presidente da Câmara Municipal de Óbidos por despacho datado de 24 de Março de 2017, ao abrigo da competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis**

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>64</b>
<b>Ata nº. 8</b>	<b>Reunião de 17.04.2017</b>	

**de valor até 1000 vezes a RMMG, prevista na alínea g) n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegada no Presidente da Câmara na reunião da Câmara Municipal de 23 de Outubro de 2013.**-----

--- 091. **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:** - Nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, o Presidente da Câmara não esteve presente aquando da apreciação deste assunto, por se encontrar impedido. O vereador Pedro Félix presidiu à reunião neste período.-----

- Presente para ratificação a decisão do Presidente da Câmara de revogação antecipada do Contrato n.º 4/2017 e de aprovação ao aditamento ao Contrato de fornecimento de iluminação pública - lote 4, tomada em 27 de Fevereiro de 2017 ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

--- **Ratificado, por unanimidade.**-----

--- 092. **AJUSTE DIRETO PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA:** - Apresentada a informação com o seguinte teor:

- «Assunto: **Ajuste Directo para o fornecimento de energia eléctrica - inclusão de um lote para iluminação pública no procedimento a lançar ao abrigo do Acordo Quadro n.º 1/2016 - e repartição dos encargos plurianuais**-----

**1)** A Câmara Municipal, por deliberação tomada em em 17 de Fevereiro, decidiu lançar um procedimento por Ajuste Directo ao abrigo do Acordo Quadro n.º 1/2016 para o fornecimento de energia eléctrica, através da Central de Compras do Oeste, com os lotes infra discriminados, onde não consta a iluminação pública:-----

Lote 1 (Média Tensão – MT)-----

Lote 2 (Baixa Tensão Especial – BTE)-----

Lote 3 (Baixa Tensão Normal – BTN)-----

Lote 4 (Baixa Tensão Especial – BTM – Provisórios)-----

**2)** A Assembleia Municipal autorizou em 23 de Fevereiro de 2017 a assunção dos encargos plurianuais para este procedimento, com efeitos para 2017 e 2018, bem como para o Contrato relativo à Iluminação Pública cuja vigência se encontrava desfasada no tempo relativamente aos restantes Lotes.-----

**3)** Já após esta data, na sequência de informação dos serviços que apontou para as vantagens da gestão de todos os contratos de fornecimento de energia eléctrica em simultâneo, foi decidida a antecipação do termo do actual Contrato de fornecimento de Iluminação Pública (N.º 4/2017), de forma a poder ser lançado o Ajuste Directo com os 5 (cinco) lotes ao abrigo do Acordo Quadro n.º 1/2016.-----

Tendo a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de Fevereiro, se pronunciado sobre a repartição de encargos plurianual para os valores constantes dos lotes 1, 2, 3 e 4, apresenta-se agora proposta para a totalidade dos encargos plurianuais que decorrem da inclusão do LOTE 5 – Iluminação Pública:-----

#### **PROPOSTA**

De acordo com o estipulado na alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, que procede à quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, compromissos plurianuais são aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos distintos do ano em que o compromisso é assumido. O n.º 3 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de Junho, que procede à terceira alteração do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e que regulamenta a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, dispõe que “o regime previsto para a

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>65</b>
<b>Ata nº. 8</b>	<b>Reunião de 17.04.2017</b>	

assunção de compromissos plurianuais aplica-se aos procedimentos de despesa que dão lugar a encargo orçamental em ano económico que não seja o da sua realização”.----- Também a alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, conjugado com o n.º 6 deste mesmo artigo, que se mantém em vigor por força do estabelecido na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, quando os seus encargos excedam 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.----- Nesta conformidade e uma vez que o prazo previsto para o procedimento acima referido é de 12 meses o inerente compromisso revestirá um carácter plurianual.---- Estima-se que o encargo de **1.029.000,00 + IVA**, previsto para o procedimento seja repartido da seguinte forma:-----

**LOTE 1 (MÉDIA Tensão – MT)**

2017 – 88.000,00€ + IVA

2018 – 64.000,00€ + IVA

**TOTAL= 152.000,00€ + IVA**

**LOTE 2 (Baixa Tensão Especial – BTE)**

2017 – 106.000,00€ + IVA

2018 – 76.000,00€ + IVA

**TOTAL = 182.000,00€ + IVA**

**LOTE 3 (Baixa Tensão Normal – BTN)**

2017 – 134.000,00€ + IVA

2018 – 96.000,00€ + IVA

**TOTAL = 230.000,00€ + IVA**

**LOTE 4 (Baixa Tensão Especial – BTE – Provisórios)**

2017 – 28.000,00€ + IVA

2018 – 7.000,00€ + IVA

**TOTAL = 35.000,00€ IVA**

**LOTE 5 (Iluminação Pública)**

2017 - 210.000 € + IVA

2018 – 220.000€ +IVA

**TOTAL = 430.000€ + IVA**

Em face do exposto, **propõe-se:**-----

- a) Inclusão de um Lote 5 para Iluminação Pública no procedimento de Ajuste Directo para o fornecimento de energia eléctrica, a lançar ao abrigo do Acordo Quadro n.º 1/2016 da Central de Compras do Oeste;-----
- b) Atendendo aos valores em causa, a aprovação da plurianualidade do compromisso, a remeter para a Assembleia Municipal, para os efeitos previstos:-----
  - Na alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, e-----
  - Na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, que procede à quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal»-----

**--- Foi por unanimidade aprovada a presente proposta de ajuste directo para o fornecimento de energia eléctrica – inclusão de um lote para iluminação pública no procedimento a lançar ao abrigo do Acordo Quadro**

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>66</b>
<b>Ata nº. 8</b>	<b>Reunião de 17.04.2017</b>	

*n.º 1/2016. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal a repartição dos encargos plurianuais.*-----

--- 093. **PRESCRIÇÃO DAS DÍVIDAS DO FORNECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CALDAS DA RAINHA AO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS:** - Para tomada de conhecimento, foi presente a seguinte informação: - «Assunto: **Dívida do Município de Óbidos ao Município das Caldas da Rainha no âmbito de fornecimento de água**-----

Através do ofício em anexo o Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha informa o Município de Óbidos que, por seu despacho, foram declaradas prescritas as dívidas ao Município de Caldas da Rainha respeitantes ao fornecimento de água entre 1994 e 2007 e arquivados os respectivos processos de execução fiscal.-----

Considerando o teor da decisão do Presidente da Câmara de Óbidos de concordância com a proposta de que fosse declarada a prescrição de todos os créditos correspondentes a facturas relativas ao fornecimento de água ao concelho de Óbidos, nos termos da informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 23 de Março e ratificada pela Câmara Municipal em 31 de Março de 2017, remete-se para conhecimento da Câmara Municipal.-----

Mais se informa que atendendo ao facto de a comunicação se referir ao arquivamento dos processos de execução fiscal pendentes, já foi solicitado aos mandatários do Município de Óbidos nestes processos que agissem em conformidade.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal.»-----

--- **O elenco camarário tomou conhecimento da declaração de prescrição das dívidas do Município de Óbidos ao Município de Caldas da Rainha respeitantes ao fornecimento de água entre 1994 e 2007.**-----

--- 094. **ESTÁGIO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO:** - Nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, o Presidente da Câmara não esteve presente aquando da apreciação deste assunto, por se encontrar impedido. O vereador Pedro Félix presidiu à reunião neste período.-----

--- Presente para ratificação a subscrição, pelo Presidente da Câmara, do protocolo relativo à realização do estágio de formação em contexto de trabalho do aluno da ETEO do curso técnico de multimédia - João Daniel Pinto.-----

--- A vereadora Ana Sousa chamou à atenção que a subscrição do protocolo foi em 23 de novembro de 2016 e só agora vem a ratificação da Câmara.-----

--- O Dr. Riu Vargas informou que o atraso se deveu ao tempo que a ETEO demorou a devolver o protocolo depois de assinado.-----

--- **O executivo municipal, por unanimidade, ratificou a subscrição do referido protocolo.**-----

--- 095. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Apresentado um requerimento da Associação Cultural e Recreativa de Sobral da Lagoa de isenção do pagamento das taxas municipais relativas à realização da festa anual em honra de São Sebastião.-----

--- **Deferido, por unanimidade.**-----

--- 096. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Foi presente um requerimento da Freguesia de Gaeiras de isenção do pagamento das taxas municipais relativas à realização do evento "Tasquinhas das Gaeiras 2017".-----

--- **Deferido, por unanimidade.**-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		67
<b>Ata nº. 8</b>	<b>Reunião de 17.04.2017</b>	

--- 097. **PRESTAÇÃO DE CONTAS 2016:** - Em conformidade com a alínea i) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais), foram elaborados os documentos de prestação de contas referentes ao ano económico de 2016, a submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma legal e ainda nos termos previstos no artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais). Nesta medida foram presentes os documentos de Prestação de Contas do Município de Óbidos referentes ao ano 2015, de acordo com a Resolução n.º 4/2001- 2.ª secção e respetivas alterações do Tribunal de Contas.-----

Os referidos documentos vinham acompanhados da certificação legal de contas pelo auditor externo nomeado pela Assembleia Municipal, consagrada no n.º 3 do artigo 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

Em virtude de não existirem movimentos para o seu preenchimento, não estão contemplados na mesma Prestação de Contas, os documentos:-----

- Número vinte e três - Subsídios obtidos,-----
- Número vinte e quatro - Ativos de Rendimento Fixo,-----
- Número vinte e cinco - Ativos de Rendimento Variável,-----
- Número trinta e cinco - Relação de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais.-----

--- A vereadora Ana Sousa alertou para imprecisões do relatório de contas, no que toca aos membros da Assembleia Municipal, designadamente o Miguel Silvestre que ainda é tido como deputado mas que já não faz parte da Assembleia Municipal, o José Rodrigues Machado é independente eleito pela lista do PS, enquanto que a Anabela Corado e o Albino Sousa são PS.-----

Referiu também que na composição da Câmara deveria a Ana Sousa estar em terceiro lugar nos vereadores do PS e não em segundo.-----

--- O Presidente da Câmara pediu que a vereadora Ana Sousa reportasse essa informação aos serviços de modo a que as imprecisões possam ser corrigidas.----

--- A vereadora Ana Sousa referiu ainda os efeitos negativos que a alienação da ETAR do Casalito teve na solvabilidade das contas e no resultado líquido, mas é um dado que vale o que vale e não é tão objetivo como pode transparecer.-----

--- O Presidente da Câmara referiu que há três componentes que contribuem para o resultado líquido. Uma delas é o valor das amortizações, o qual depende do valor dos ativos que resultaram de uma avaliação em 2011, os quais os revisores oficiais de contas entenderam que estão sobrevalorizados, e por isso foram feitas algumas correções em 2012. Se por um lado a sobrevalorização dos ativos ajuda na solvabilidade, por outro lado, do ponto de vista dos resultados líquidos, é mau em termos de amortizações.-----

Para efeitos de balanço o valor das amortizações que vai a custos é um valor expressivo. Acresce ainda uma questão que teve a ver com a alienação da ETAR do Casalito, que estava registada com um valor de mais de 700 mil euros mas o Município apenas recebeu 105 mil, e por isso contribuiu com mais de 600 mil euros de valor negativo. Houve um outro facto que contribuiu para o resultado líquido do exercício que teve a ver com uma receita de 2015, no âmbito do contrato interadministrativo para a educação, de cerca de 600 mil euros e que foi recebida em 2016.-----

Do ponto de vista do *cash flow* verifica-se que se terminou o exercício com um valor de 1,4 milhões de euros. A diferença entre as receitas correntes e despesas correntes permitiu alocar esse valor a despesas de capital. Por outro lado há um

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>68</b>
<b>Ata nº. 8</b>	<b>Reunião de 17.04.2017</b>	

desvio face ao orçamentado das despesas de capital que teve a ver com o facto dos atrasos dos fundos do “Portugal 2020”.

O Presidente da Câmara disse que a dívida a fornecedores está estabilizada, objetivamente em de cerca de 465000 euros, e a dívida de médio e longo prazo, entre 2015 e 2016 teve uma amortização de cerca de 1,2 milhões de euros.

O Sr. Presidente referiu que o resultado das contas é fruto de uma gestão de rigor e disciplina que vem sido feita ao longo dos últimos anos, com a capacidade de, mesmo com redução de receita, gerar despesa de capital com equilíbrios orçamentais.

**--- Com as abstenções dos vereadores Telmo Félix, Ana Sousa e Vítor Rodrigues, o executivo municipal aprovou, por maioria e em conformidade com a alínea i) do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas do Município de Óbidos, relativas ao ano económico de 2016. De acordo com o nº 2 do artº 27º da mesma Lei, mais deliberou submeter os referidos documentos à apreciação da Assembleia Municipal.**

**--- 098. 14ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Foi presente a informação que se transcreve: - «Assunto: **14.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PAM para 2017**

A presente modificação ao Orçamento da Despesa e PAM em vigor para 2017 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para aquisição serviços de vigilância, análises de água, representação dos serviços a Barcelona e aquisição de tinteiros.

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 14.ª modificação ao Orçamento da Despesa e PAM para 2017 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Técnica Superior».

**--- O executivo municipal tomou conhecimento da 14.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PAM para 2017.**

**--- 099. 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO:** - Apresentada a informação seguinte: - «Assunto: **1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa e PAM para 2017**

Os documentos previsionais do Município de Óbidos, consubstanciados no Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2017, foram aprovados pelos órgãos competentes nos termos legais da Lei n.º 75/2013 (RJAL) e do Decreto-Lei n.º 54-A/99 (POCAL).

Constam no ponto 8.3.1. do POCAL as diversas formas legalmente assumidas com vista à modificação destes documentos, ou seja, as revisões e as alterações.

Os pontos 8.3.1.3. e 8.3.1.4. do POCAL, estabelecem que um aumento global do Orçamento da Despesa aprovado dá sempre lugar a revisão orçamental, podendo ser utilizadas as seguintes contrapartidas:

- a) saldo apurado na gerência anterior;
- b) excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
- c) outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.”

No presente caso, propõe-se a incorporação do saldo da gerência transitado de 2016, no montante de 677.276,56 euros no Orçamento da Receita, como contrapartida do aumento da despesa pelo mesmo valor.

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>69</b>
<b>Ata nº. 8</b>	<b>Reunião de 17.04.2017</b>	

Esta revisão justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para alteração ao mapa de pessoal e conseqüente necessidade de prover novos recrutamentos, aquisição de serviços de iluminação pública, aquisição de serviços no âmbito do desenvolvimento comunitário e ajuste de demais dotações às necessidades previsionais até final do corrente ano.-----

Para cumprimento do estabelecido pela alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, cabe à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as revisões dos documentos previsionais.-----

Assim, seguem em anexo os documentos de suporte à 1.ª revisão ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa e Plano de Atividades Municipais em vigor para 2017, para posterior submissão à Assembleia Municipal para eventual aprovação.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Técnica Superior».-----

**--- O elenco camarário, por maioria, com as abstenções dos vereadores Ana Sousa e Vítor Rodrigues, aprovou a proposta de 1ª Revisão ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa e PAM para 2017. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.**-----

**--- 100. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2017:** - No seguimento da identificação de várias situações ao nível dos recursos humanos, tornou-se necessária a adequação do mapa de pessoal aos níveis de serviço necessários durante o presente exercício, o que implica a alteração ao Mapa de Pessoal e ao respetivo orçamento. Nessa conformidade foi elaborada proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, que se reproduz:-----

«PROPOSTA

**ASSUNTO:**-----

**Alteração ao Mapa Pessoal de 2017.** -----

**I.**-----

**Enquadramento**-----

Definidas as atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver, os órgãos ou serviços planeiam os recursos financeiros, materiais e humanos a afetar, de forma a conseguir concretizá-las, nos termos do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo em conta a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos estabelecidos, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. -----

O mapa de pessoal, instrumento de gestão onde se encontram inscritos os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da atividade municipal, apesar da sua vigência anual deve ser dinâmico de forma à sua adaptação constante à realidade para que não limite a gestão nas suas decisões.-----

**II.**-----

**Mapa de Pessoal de 2017**-----

Foi identificada superiormente a necessidade de recursos humanos diferente das inicialmente previstas em agosto de 2016 e aprovadas pela Assembleia Municipal em novembro de 2016 no mapa de pessoal e respetivo orçamento para o ano de 2017.-----

#### **Novos postos de trabalho**

São os seguintes os postos de trabalho identificados:-----

**- Um Técnico Superior, licenciatura em Direito afeto aos Serviços Jurídicos com as seguintes funções:**-----

“Presta assessoria jurídica à Câmara Municipal e aos serviços municipais; elaborar estudos, pareceres e informações de natureza jurídica nomeadamente nas diferentes áreas funcionais dos serviços do Município; assegura e fomenta o

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>70</b>
<b>Ata nº. 8</b>	<b>Reunião de 17.04.2017</b>	

aperfeiçoamento técnico-jurídico dos atos administrativos; instruí e colabora na instrução de processos administrativos; acompanha a publicação de diplomas legais sobre diversas matérias essenciais à gestão municipal, analisa o seu impacto na atividade do Município e divulga-os pelos serviços; colabora na elaboração, alteração, ou revogação de normas, posturas e regulamentos municipais; assegura a elaboração de informações e normas de carácter administrativo, visando a implementação de medidas de modernização administrativa na prestação de serviços aos munícipes; controlo e revisão de planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas; intervém, quando solicitado, em quaisquer processos disciplinares, sindicâncias, inquéritos ou averiguações”.

**- Um Técnico Superior, licenciatura em Som e Imagem afeto ao Serviço Turismo e Património Cultural com as seguintes funções:**

“Funções de investigação, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

Responsável técnico de audiovisuais; procede à montagem, instalação e operação de equipamentos destinados ao tratamento, amplificação ou gravação de sons, iluminação e vídeo para espetáculo; (designadamente teatro, bailados, concertos, televisão, congressos, conferências) a partir da leitura de textos/planos do evento ou da participação no ensaio do mesmo; procede à localização das saídas de som e respetivos volumes e concebe o esquema a utilizar na gravação do evento, assim como afinação e memorização de iluminação programável e automatização de captação e edição de vídeo”.

**- Um Técnico Superior, licenciatura em Engenharia da Proteção Civil afeto ao Serviço Proteção Civil com as seguintes funções:**

“Propõe medidas adequadas a incluir no plano de atividades anuais e plurianuais e executa as ações que na área da defesa e ordenamento da floresta estejam já incluídas; acompanha, executa e atualiza o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), bem como os programas de ação previstos; participa nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município; centraliza a informação relativa aos Incêndios Florestais; coadjuva o Presidente da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (CMDFCI) e da Comissão Municipal Proteção Civil (CMPC) em reuniões e em situações de emergência, quando relacionadas com incêndios florestais; promove o cumprimento do estabelecido no sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios, relativamente às competências atribuídas aos municípios; supervisiona e controla a qualidade das obras municipais e subcontratadas no âmbito da Defesa da Floresta contra Incêndios (DFCI); constrói e gere Sistemas de Informação Geográfica (SIG’s) de DFCI; avalia e informa sobre a utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos; acompanha e divulga o índice diário de risco de incêndio; Emite propostas e pareceres no âmbito das medidas e ações de DFCI e ordenamento florestal, dos planos e relatórios de âmbito local, regional e nacional e das propostas de legislação; planeia as ações a realizar, no curto prazo, no âmbito do controlo das ignições, designadamente, sensibiliza a população, vigia e adota as medidas de compressão legalmente previstas, quando for caso disso; atende e informa os munícipes sobre as ações de gestão de combustíveis e sobre as ações de florestação e reflorestação e disposições legais aplicáveis; acompanha, vistoria e emite pareceres sobre as ações de florestação ou reflorestação sujeitas a licenciamento camarário; propõe, elabora e informa projetos de candidaturas a programas de financiamento público e coordena a sua execução física; elabora anualmente o Plano Operacional Municipal (POM); promove ações de voluntariado na DFCI, acompanhando o seu desenvolvimento e treino dos participantes”.

**- Um Assistente Técnico afeto ao Serviço Proteção Civil com as seguintes funções:**

“Assegura funções de natureza executiva, de aplicações de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

Desenvolve a cooperação com as organizações locais e nacionais de proteção civil, participa em reuniões periódicas com os agentes de Proteção Civil existentes no Concelho, com o intuito de agilizar procedimentos a fim de prestar melhor serviço à população e deslocação para o teatro de operações, a qualquer hora, quando solicitado pelos Bombeiros (Comando), GNR (Comando), Delegada de Saúde, Comandante do Porto de Peniche e Comandante Operacional Distrital. Faz patrulhas periódicas pelo concelho, a fim de detetar eventuais situações de risco.

Procede ao levantamento e análise de caminhos e linhas de água do Concelho e acompanhamento do trabalho de estabilização das arribas na zona costeira.

Inventaria e inspeciona os serviços, meios e recursos de proteção civil disponíveis, nomeadamente acompanhamento diário da previsão meteorológica e devido encaminhamento se necessário, via “SMS” ou correio eletrónico para os devidos departamentos e/ou individualidades. Elaborar testes rádio, via rádio UHF-FM com o CDOS - Leiria, GNR, BVO e Polícia Marítima, com o objetivo de garantir a eficácia do equipamento rádio.

Procede a vistorias sempre que solicitado, com a respetiva Comissão de Vistorias, a estabelecimentos de restauração e bebidas e outros; vistoria locais para a realização de queimas com vista a avaliar as condições de segurança e aos locais requeridos pelos Municípios, juntamente com elementos dos Bombeiros.

Faz o controle das revisões e manutenção dos extintores, pertença da CMO (escolas, estações elevatórias, edifícios Camarários, entre outros).

Colabora na formação sobre o uso de extintores e modos de atuação face à extinção inicial de focos de incêndio aos professores de todo o Concelho e a diversos colaboradores do Município.

Participa em ações de sensibilização nos ATL’s e 2º e 3º Ciclos do ensino básico, relativamente a medidas de auto proteção e prevenção rodoviárias e do programa “Melhor Idade”.

Colabora na manutenção e conservação da sinalização semafórica existente no Concelho. Dá informação diversa a Municípios e outros, que se desloquem a este Serviço, sobre queimadas, queima de sobranes, licenciamento de fogo-de-artifício, cheias inundações, etc., referindo medidas de auto proteção. Emite informação relativa à realização de lançamento de material pirotécnico. Colabora na atualização/revisão do Plano Municipal de Operações de Emergência e Planos de emergência para os eventos e escolas”.

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		71
<b>Ata nº. 8</b>	<b>Reunião de 17.04.2017</b>	

**- Um Assistente Técnico afeto ao Serviço Pessoal Escolar Não Docente com as seguintes funções:-----**

“Assegura funções de natureza executiva, de aplicações de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.-----

Garante a execução técnica e logística do programa Crescer Melhor: elabora e atualiza os regulamentos internos, os protocolos de cooperação e os formulários afetos ao programa; procede à análise das inscrições e à respetiva atribuição de escalões; promove reuniões periódicas com auxiliares, professores, encarregados de educação e entidades parceiras do programa; supervisiona e avalia o serviço de refeições, as atividades de enriquecimento curricular e as atividades de tempos livres; monitoriza e adapta o funcionamento geral do programa, de acordo com os requisitos derivados das parcerias com a administração central e de forma a ir ao encontro das necessidades e expectativas dos utentes”.-----

**- Um Técnico Superior, Licenciatura Ciências de Educação afeto ao Serviço Pessoal Escolar Não Docente com as seguintes funções:-----**

“Funções de investigação, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.-----

Elabora e implementa programas de intervenção sócio-educativa com vista ao reforço de estratégias individualizadas de sucesso escolar; participa na implementação de projetos pedagógicos, de investigação e formação, com vista à concretização das metas estabelecidas pelo Plano Estratégico Educativo Municipal; colabora na promoção das Escolas d’Óbidos através da realização de programas internacionais; propõe medidas de inovação e de fomento da qualidade do ambiente educativo; participa na conceção, acompanhamento e avaliação dos projetos educativos; elabora e atualiza a Carta Educativa do Concelho de Óbidos, organiza o funcionamento das atividades de enriquecimento curricular e a intervenção com os professores, colabora no Programa Crescer Melhor e nos projetos educativos das Escolas d’Óbidos”.-----

**- Um Técnico Superior, Licenciatura em Arqueologia afeto ao Serviço de Arqueologia com as seguintes funções:-----**

“Executa e coordena a realização de todo o tipo de trabalhos específicos no âmbito da arqueologia, no campo, em meio urbano, em gabinete ou laboratório (tratamento, desenho, fotografia, acondicionamento de materiais arqueológicos, execução e tratamento do registo gráfico e fotográfico e produção de relatórios técnico-científicos sobre os trabalhos arqueológicos realizados), cria e atualiza a bases de dados em função dos trabalhos arqueológicos realizados; elabora estudos, concebe e desenvolve projetos; emite pareceres e participa em reuniões, comissões e grupos de trabalho em unidades orgânicas de funcionamento, tendo em vista a tomada de decisão superior sobre as medidas de política que interessam à arqueologia; realiza atividades como prospeções, escavações, peritagens e informações, estudos bibliográficos diversos (sobre materiais, sobre estações, de impacte arqueológico, de planeamentos, etc.), exposições, conferências, condução de visitas, elaboração de publicações, ensino, participação em comissões técnicas de gestão e controlo dos planos de ordenamento do território; emite pareceres sobre normas de proteção de gestão do património arqueológico ou sobre projetos de conservação, restauro e musealização de imóveis e sítios arqueológicos”.-----

**- Um Técnico Superior, Licenciatura na área da Administração Pública, Gestão Autárquica ou Ciência Política afeto à Secção Aprovisionamento, Empreitadas e Património com as seguintes funções:-----**

“Funções de investigação, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.-----

Desenvolve e gere um sistema centralizado de contratação que potencie a capacidade negocial do Município, a eficiência e racionalidade da contratação e da integração das necessidades de bens, de serviços e de plataformas tecnológicas para o efeito; assegura a tramitação de todos os processos de contratação de bens e serviços, concessão de serviços públicos e de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e de serviços, empreitadas de obras públicas, através dos procedimentos adequados para o efeito, de acordo com as regras legais aplicáveis, nomeadamente Código de Contratos Público e Leis das Autarquias Locais e respeitando os melhores critérios de gestão económica, financeira e de qualidade; procede às publicações obrigatórias dos contratos celebrados, nomeadamente plataforma eletrónica de contratação pública, portal de contratação pública basegov, INCM, JOUE, entre outros; elabora, em colaboração com os diferentes serviços, o plano anual de aquisições, em consonância com as atividades concebidas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município; procede à validação para processamento das faturas, no que respeita ao enquadramento em sede de procedimentos contratados; procede ao arquivo intermédio dos processos e documentos originais referentes a processos de contratação pública, sem prejuízo das competências em matéria de arquivo intermédio e definitivo dos outros serviços; garante o reporte a entidades externas nos termos definidos por lei ou outras normas tutelares”.-----

**- Um Técnico Superior, Licenciatura na área do Secretariado afeto à Secção Administrativa Central e BMS com as seguintes funções:-----**

“Funções de investigação, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.-----

Coordenadora do Espaço do Cidadão: garante a realização de todas as atividades e operações, acompanhamento dos processos de recebimentos e pagamentos bem como as entregas de valores às respetivas entidades; elabora

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>72</b>
<b>Ata nº. 8</b>	<b>Reunião de 17.04.2017</b>	

relatórios mensais; divulga informação remetida pela AMA e apoia/acompanha a execução dos procedimentos/instruções.-----

Secretaria as reuniões de Câmara Municipal e sessões Assembleia Municipal.-----

Elabora processos de execução fiscal, registo de cidadãos comunitários e mera comunicação prévia no Balcão do Empreendedor de vendedor ambulante e feirantes; procede ao registo de expediente entrado e arquivo, tratamento da correspondência expedida na DAM (ofícios, emails, declarações).-----

Receção, conferência e recolha de elementos em falta relativos à finalização de protocolos, acordos e contratos e respetivo registo.-----

Atendimento em front-office e telefónico”.-----

**- Um Técnico Superior, Licenciatura numa das áreas Secretariado / Letras / Português/Inglês afeto ao Gabinete de Apoio à Presidência com as seguintes funções:-----**

“Funções de investigação, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.-----

Assegura o secretariado e assessoria ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação; articula a comunicação entre os órgãos autárquicos e os vários sectores da autarquia, municípios, Instituições e organizações diversas; apoia na organização da logística às cerimónias protocolares da autarquia; exerce ainda as funções de apoio e secretariado à Assembleia Municipal de Óbidos e ao Gabinete Jurídico”.-----

**- Um Técnico Superior, Licenciatura na área do Secretariado afeto ao Centro de Intervenção Social com as seguintes funções:-----**

“Funções de investigação, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.-----

Realiza contactos com diversos organismos nacionais e internacionais para tratar assuntos relacionados como a Emigração e Imigração; aconselha e articula com várias entidades, efectuando agendamentos para emissão de certidões de nascimento, casamento entre outros; presta apoio em processos de equivalências escolares, articulando com as várias entidades e prestando os esclarecimentos necessários aos utentes; presta apoio aos imigrantes, nomeadamente ao nível do esclarecimento sobre processos de emissão de Certificado de Residente da União Europeia, ou no encaminhamento para o serviços que emitem o respectivo documento; apoia na chegada ao país, prestando informações para uma integração mais rápida e plena; desenvolve projetos e ações ao nível da intervenção na coletividade, de acordo com o planeamento estratégico integrado definido para a área da respetiva autarquia local”.-----

**- Um Assistente Técnico afeto à Secção Aproveitamento, Empreitadas e Património com as seguintes funções:-----**

“Assegura funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade-processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços; executa predominantemente as seguintes tarefas: assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação, e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; assegura trabalhos de dactilografia; trata informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; recolhe, examina, confere e procede à escrituração de dados relativos às transações financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de maneo; recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; organiza, calcula e desenvolve processos relativos à situação de pessoal e à aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; participa, quando for caso disso, em operações de lançamento, liquidação e cobrança de impostos, taxas e outros rendimentos, taxas e outros rendimentos municipais”.-----

**- Um Técnico Superior, licenciatura na área Desporto afeto ao Serviço Desporto com as seguintes funções:-----**

“Funções de investigação, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura”.-----

**- Um Assistente Operacional ao Serviço Obras Municipais – Serviços Operativos com as seguintes funções:-----**

“Assegura a limpeza e conservação das instalações e pavimentos, incluindo remoção de lixos e equiparados; colabora nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos na área dos serviços operativos, nomeadamente nos serviços de Obras Municipais e Águas e Saneamento.-----

Colabora na construção, remodelação, manutenção e conservação dos espaços verdes e outros espaços, nomeadamente plantações, podas e limpezas, tratamentos fitossanitários e regas, assim como a reprodução de plantas de exterior. Conduz, eventualmente, viaturas ligeiras”.-----

**Saídas durante 2016/2017**

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>73</b>
<b>Ata nº. 8</b>	<b>Reunião de 17.04.2017</b>	

Durante 2016 saíram 10 trabalhadores e durante o ano 2017 até à presente data mais 3 trabalhadores.-----

#### Evolução de Recursos Humanos

Desde 2010 que se verifica um decréscimo continuado do número de trabalhadores.-----

#### Evolução dos Recursos Humanos afetos ao Município de Óbidos, dos anos 1996 a 2016

	1996																				
	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
N.º de trabalhadores	99	112	108	110	125	142	162	210	220	242	246	260	272	260	251	245	221	204	192	207	217
Evolução anual		13	-4	10	17	15	20	22	10	22	4	14	12	22	-9	-6	-24	-17	-12	-5	-10

Fonte: Balanço Social dos anos 1996 a 2016.

A presente alteração tem como objetivo a reorganização do Mapa de Pessoal e a sua adaptação constante à realidade para que não limite a gestão nas suas decisões.-----

III.-----

#### Orçamento-----

Nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o mapa de pessoal pode ser alterado desde que acompanhado pela respetiva adequação orçamental, e posteriormente apreciado e eventualmente aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal.-----

A alteração ao mapa de pessoal incorre em aumento de despesa que perfaz a quantia total de 65 561,11 euros (0103/01010404 – tipo de despesa 1144), suportada por alteração ao orçamento, no entanto, no dia 6 de março de 2017 foi estornado o valor de 32 817,36 euros (NIPG n.º 3502/17) relativo à saída de quatro recursos humanos, de onde resulta uma despesa efetiva de 32 743,75 euros.-----

IV.-----

#### Conclusão-----

Face ao exposto, a alteração ao mapa de pessoal e respetivo orçamento, nos termos do n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho deve ser remetido para apreciação e eventual aprovação pela Câmara e Assembleia Municipal.-----

Óbidos, 7 de abril de 2017

O Presidente da Câmara, Humberto da Silva Marques»

-- O Sr. Presidente informou que o Orçamento de Estado para 2017 permitiu mobilidade inter-carreiras. Como há situações no Município que estão há vários anos para serem regularizadas, disse que pediu aos serviços para olhar para toda a estrutura, sinalizar os casos e quantificar o impacto financeiro. Feita essa avaliação verificou-se que o impacto financeiro é pouco significativo e como os lugares não estão criados no mapa de pessoal, é apresentada a presente proposta.-----

--- A vereadora Ana Sousa disse concordar que se os trabalhadores têm as habilitações necessárias e já estão a desempenhar funções devem ter a possibilidade de integrarem a carreira correspondente. Porém disse discordar de esta alteração ser feita no final do mandato.-----

--- O Sr. Presidente reiterou que só agora é possível fazer esta operação, porque só agora o Orçamento do Estado o permite.-----

--- **Por maioria, com as abstenções dos vereadores Ana Sousa e Vítor Rodrigues, a Câmara aprovou a presente proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2017, conforme previsto no n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 3.º do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua versão actual. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.--**

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>74</b>
<b>Ata nº. 8</b>	<b>Reunião de 17.04.2017</b>	

--- Os vereadores Ana Sousa e Vítor Rodrigues apresentaram a seguinte declaração de voto: - «A nossa abstenção apenas tem a ver com o *timing* da apresentação da proposta de alteração ao mapa de pessoal».

--- 101. **INVENTÁRIO DOS BENS MUNICIPAIS:** - Ao abrigo do disposto na alínea i) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, foi submetido à aprovação da Câmara Municipal o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, para posterior apreciação e votação pela Assembleia Municipal, em obediência à competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 25.º e n.º 2, do art.º 27.º do citado diploma legal.

--- **Por unanimidade, foi aprovado o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município de Óbidos e respectiva avaliação. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, para aprovação.**

--- 102. **DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE LICENÇA:** - Presente uma informação dos serviços dando conta que João Maria Magalhães F. da Gama Lourenço não se pronunciou no âmbito da audiência prévia concedida na reunião de Câmara de 3/2/17, onde foi manifestada a intenção de caducar a licença para construção de moradia em parcela a destacar nos Casais da Navalha e Fraldeu. Nessa medida é proposto o indeferimento definitivo da licença, de acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no alvará.

--- **A Câmara, por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, caducou definitivamente a referida licença, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no respetivo alvará.**

--- 103. **PROPOSTA DE CADUCIDADE DE LICENÇA:** - Foi apresentada uma informação dos serviços comunicando que Maria do Carmo Félix de Oliveira Santos e Outro não requereu, dentro do prazo estabelecido para o efeito, o alvará de obras de alteração e ampliação de edifício destinado a habitação e muro de vedação em Capeleira, pelo que é proposta a caducidade da licença, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 71º do RJUE.

--- **O executivo municipal, por unanimidade e de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 71º do RJUE, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da respetiva licença, por não ter sido requerido o alvará de obras dentro do prazo estabelecido para o efeito. Mais foi deliberado conceder audiência prévia à interessada, nos termos do previsto nos artigos 121º e 122º do CPA.**

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 15 horas e 50 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.